

LEI Nº 758/2009, DE 15 DE MAIO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO,  
PARA O FIM QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 730/08), crédito adicional especial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor de diversos órgãos, com a finalidade de abertura de elementos de despesa não previstos originalmente nos grupos de despesas de seus orçamentos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado mediante abertura de crédito adicional suplementar, observado o limite estabelecido no Art. 6º da Lei nº 730/08, de 22 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 2º** – Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 15 de Maio de 2009.

  
**EDSON SÁ**

Prefeito Municipal

